

DECRETO Nº 66.663, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a efetivação da extinção do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, criado pela Lei nº 10.385, de 24 de agosto de 1970, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos, para o Quadro da Secretaria de Logística e Transportes, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Subquadro SQC-III do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, na forma do Anexo I deste decreto.

Artigo 2º - Os servidores estáveis ocupantes das funções-atividades do DAESP passam a integrar Quadro Especial em Extinção vinculado à Secretaria de Logística e Transportes, mantendo-se o regime jurídico a que estavam submetidos, na forma do Anexo II deste decreto.

§ 1º - Ficam assegurados, aos servidores relacionados no Anexo II deste decreto, os salários e demais benefícios validamente instituídos até a extinção do DAESP, conforme discriminado no Termo de Sub-rogação do contrato de trabalho.

§ 2º - Os servidores integrantes do Quadro a que se refere o "caput" deste artigo poderão ser afastados para prestação de serviços junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, observado, para tanto, o regramento que trata de afastamento de empregados e servidores públicos estaduais e respeitado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º - As funções-atividades preenchidas pelos integrantes do Quadro Especial a que se refere o "caput" deste artigo ficam extintas na vacância, cabendo ao órgão setorial de recursos humanos da Secretaria de Logística e Transportes providenciar a publicação da relação das funções-atividades quando da extinção, fazendo constar o nome do último ocupante, o número da respectiva carteira de identidade e o motivo da vacância.

Artigo 3º - Ficam extintas as funções-atividades do Quadro de Pessoal do DAESP vagas na data da publicação deste decreto e não constantes do Anexo II.

§ 1º - O órgão setorial de Recursos Humanos da Secretaria de Logística e Transportes deverá publicar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, a relação nominal das funções-atividades extintas nos termos do "caput" deste artigo, fazendo constar o nome do último ocupante, o número da respectiva carteira de identidade e o motivo da vacância.

§ 2º - As funções-atividades de Procurador de Autarquia, em conformidade com o previsto no § 1º do artigo 11-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, serão extintas na forma da lei.

Artigo 4º - As obrigações relativas aos servidores integrantes do Quadro Especial previsto no artigo 2º deste decreto, inclusive aquelas de natureza trabalhista, onerarão dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Logística e Transportes.

Artigo 5º - O Estado de São Paulo, representado pela Procuradoria Geral do Estado, assumirá o polo processual ocupado pelo DAESP nos processos judiciais em andamento.

Artigo 6º - Ficam transferidos para a Secretaria de Logística e Transportes:

I - as atribuições conferidas ao DAESP pelo Decreto nº 52.562, de 17 de novembro de 1970;

II - a totalidade dos ativos, tangíveis e intangíveis, e passivos, conhecidos ou não, as obrigações, o acervo, os bens e os recursos orçamentários e financeiros do DAESP.

Parágrafo único - A Secretaria de Logística e Transportes fica sub-rogada nos contratos administrativos vigentes celebrados pelo DAESP, desde que sejam essenciais para a manutenção da continuidade da utilização de bens essenciais e à prestação do serviço público.

Artigo 7º - A guarda e a conservação da integridade do acervo documental do DAESP caberão:

I - à Secretaria de Logística e Transportes, relativamente aos seguintes documentos:

a) os necessários ao exercício das atribuições previstas no inciso I do artigo 6º deste decreto;

b) os necessários à utilização dos bens previstos no inciso II do artigo 6º deste decreto;

c) os pertinentes aos servidores relacionados nos Anexos I e II deste decreto;

II - à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, relativamente aos documentos caracterizados como arquivos permanentes dos aeroportos concedidos, relacionados às áreas de Engenharia, Operações, Tarifas, Meio Ambiente e Contratos Comerciais;

III - à Coordenadoria de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Orçamento e Gestão, quanto aos documentos relacionados ao patrimônio imobiliário;

IV - à Coordenadoria de Entidades Descentralizadas, da Secretaria de Orçamento e Gestão, os documentos não relacionados nos incisos I, II e III deste artigo.

Artigo 8º - As Secretarias de Orçamento e Gestão e da Fazenda e Planejamento, em seus respectivos âmbitos de atuação, adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, excetuado seu artigo 7º, cujos efeitos retroagem a 8 de abril de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

verno
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Go-

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Tomás Bruginski de Paula

nejamento
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Fazenda e Pla-

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de abril de 2022.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 66.663, de 14 de abril de 2022

Nome	RG	Denominação do cargo	Subquadro
Aparecido Donizete Martins da Silva	17.913.925-3	Auxiliar de Serviços Gerais	SQC-III
Magda Nutti Oliveira Giannattasio	11.892.803	Oficial Administrativo	SQC-III
Manoel Martinez Sanches	13.915.385	Oficial Operacional	SQC-III

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 66.663, de 14 de abril de 2022

Nome	RG	Denominação da função-atividade	Subquadro
Ademir Tavares de Lima	4.574.331-9	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II

Adilson Antonio Ber- tozzo	12.286.623	Oficial Administrativo	SQF-II
Alberto Bortolotti	7.569.516	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Alvaro Antonio de Oli- veira Lellis	6.810.882-5	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Ana Lucia Zuiani Ri- beiro	7.233.964-0	Oficial Administrativo	SQF-II
Anelisa Cesar de Fa- ria	6.929.041	Analista de Tecnolo- gia	SQF-II
Antonio Agostinho da Silva	11.345.792	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Antonio Aparecido Pereira	11.096.656	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Antonio Camargo	13.679.205	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Antonio Carlos de Freitas	7.690.526-3	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Antonio de Padua Ferreira dos Santos	55.740.431-9	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Antonio Elvio Bian- dan	16.145.003	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Antonio Vitorino Mo- reira	11.144.956	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Aparecido Donisete da Silva Cardoso	11.262.129	Oficial Operacional	SQF-II
Aparecido Rigamonti	6.664.010	Técnico de Laborató- rio	SQF-II
Arlindo Aparecido de Oliveira	8.394.355-9	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Armando Moreno de Jesus	9.068.499	Chefe I	SQF-I
Benedito Delfino dos Santos	11.690.257-7	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II

Braz Ramos Oliveira	8.038.724	Oficial Operacional	SQF-II
Carlos Alberto da Silva	3.730.031	Engenheiro IV	SQF-II
Carlos Ribeiro Lopes	6.420.192	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Cesar Augusto Martini Sorio	9.937.415-8	Encarregado I	SQF-I
Claudio Francisco	7.949.593	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Claudio Manoel Belisario	11.585.811	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Nome	RG	Denominação da função-atividade	Subquadro
Cleonice Bigosinski da Silva de Andrade	15.174.957-7	Oficial Administrativo	SQF-II
Conceição Aparecida Marcondes	9.397.261-1	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Debora Cassia Bonansea de Alencar Novaes	7.842.842	Analista Administrativo	SQF-II
Edivar Thadeu de Oliveira	7.626.139-6	Encarregado I	SQF-I
Elther Amilcar Brezghello	10.488.596	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Gina Aurelia Di Giaimo	12.522.109-5	Oficial Administrativo	SQF-II
Iracy Candida da Silva Correia	3.683.162-1	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Jamil Abukater	6.110.553	Engenheiro VI	SQF-II
Joao Elias Ferreira	9.923.058-6	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Jorge Miguel	2.422.247	Procurador de Autarquia V	SQF-II

Jose Benedito Stanzione	6.126.572	Engenheiro VI	SQF-II
Jose Carlos Albino	7.693.552	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Josias Martins de Godoy	9.975.175-6	Oficial Administrativo	SQF-II
Josue Luiz Costa	3.904.141-X	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Leonildo Mazini	7.641.424-3	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Lourival Pedro Batista	14.305.393	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Luis Carlos Nogueira	9.476.042	Oficial Administrativo	SQF-II
Luiz Carlos Carrion	11.514.635	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Luiz Carlos dos Santos	13.026.254	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Luiz Carlos Rombola	4.719.002	Engenheiro VI	SQF-II
Marcelino Rodrigues dos Santos	10.434.524-X	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Marcia Augusta Dutra Bidalach	11.227.135	Oficial Administrativo	SQF-II
Maria Conceição Aparecida Tedesco	12.601.767	Oficial Administrativo	SQF-II
Maria de Fatima Lindolfo Dos Santos	19.347.114	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Maria Helena Conti Nogueira	13.998.790	Oficial Administrativo	SQF-II
Mariano Perez Ramos	15.462.666-1	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Marlir Alves Santos	27.124.921-3	Encarregado I	SQF-I
Nome	RG	Denominação da função-atividade	Subquadro

Mauricio Ricardo	10.593.473	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Miguel Jabur Neto	5.762.363	Arquiteto VI	SQF-II
Moises Laporte de Souza	13.136.833	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Nelson Gabriel Cezar	5.604.735	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Neuza Coelho Carvalho da Cruz	12.721.710	Oficial Administrativo	SQF-II
Nilson Roberto de Souza	17.121.107	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Osmar Marques	9.095.268	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Paulo Fernando de Oliveira	13.927.685-3	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Paulo Roberto Vendrami	4.352.141-1	Engenheiro VI	SQF-II
Pura Bugallo Gomes	10.812.902-0	Oficial Administrativo	SQF-II
Renildo Lopes da Silva	7.709.124-3	Oficial Administrativo	SQF-II
Riberto Lima da Silva	9.824.085	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Rogério Togni de Almeida	15.546.961	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Ronis Magdaleno	2.635.417	Procurador de Autarquia IV	SQF-II
Rubens Sergio Vieira Domingues	5.475.993-6	Engenheiro VI	SQF-II
Sandra Regina Guido	14.379.038	Oficial Administrativo	SQF-II
Sonia Salles da Silva	16.481.269-6	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II
Vanda Simei Bolçone	5.327.762	Analista Administrativo	SQF-II

Vicencia Aparecida da Silva Costa	6.398.693	Encarregado I	SQF-I
Vlademir Jose de Oliveira	13.327.643	Oficial Operacional	SQF-II
Wagner Cesar de Araujo	6.628.631	Chefe I	SQF-I
Wandecir Biudes	5.023.573	Auxiliar de Serviços Gerais	SQF-II